



Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra

CEP 38805-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 635/2.001

“Define veículo oficial de divulgação do Município”

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra /MG, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica definido como veículo oficial de divulgação da administração pública, o quadro de avisos afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, 08 de Março de 2.001


José Humberto Ribeiro
Prefeito Municipal